



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 734/2.019

“Dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal nº 1.569/2018, no artigo 128 e parágrafos (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do servidor **ENOCK DE AMORIM CAMPOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir dos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019, sendo o total de 01 (um) dia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS